



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2019.

Ofício N° 379/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OR. n°	379 19 PM
DATA:	17/05/19
HORARIO:	10:02 ha.
<i>Laussa</i> FUNCIONÁRIO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 95/2019, do Projeto de Lei Complementar n° 33/2019, de autoria do Executivo Municipal, que **“INCLUI O ARTIGO 3º-A E PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 2.095, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 2.503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME ESPECIFICA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A